



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.139/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 10º DO DECRETO EXECUTIVO Nº 4.068/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.536/17, de 24 de abril de 2017, resolve:

Decretar:

Art. 1º - Altera o Artigo 10º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º - Os sorteios dos prêmios serão nos dias: 30 de junho de 2022, às 16 horas, no Centro Administrativo Municipal; e 16 de dezembro de 2022 às 16 horas, no Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Decreto executivo
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 24 / 10 / 22
a 09 / 11 / 22.